



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1970/2013,
DE 15 DE JULHO DE 2013**

Dispõe sobre a expedição de Relatório de Participação em Evento/Viagem e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos relativos ao controle da participação em eventos e viagens autorizados pela Procuradoria-Geral de Justiça; e

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP e do Conselho Nacional de Procuradores Gerais-CNPG,

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar a expedição do **Relatório de Participação em Evento/Viagem**, por Membros e Servidores do Ministério Público de Sergipe, após o retorno do evento/viagem para o qual foram autorizados pela Procuradoria-Geral de Justiça (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos, Encontros e Outros).



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Parágrafo único. O **Relatório de Participação em Evento/Viagem** deverá ser preenchido através do formulário disponibilizado no *site* do MPSE, fazendo-se acompanhar do Certificado de Participação do Evento e ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos, com os seus anexos, no Setor de Protocolo, dirigido ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a de nº 1.761/2011, de 15 de julho de 2011.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**